



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 8/2023 - CORREG (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.012720/2023-68

Santo André-SP, 23 de junho de 2023.

**Assunto:** Manifestação, na espécie denúncia, protocolizada na plataforma Fala-BR e encaminhada pela Ouvidoria da UFABC, cadastrado na unidade sob o protocolo NUP nº 23546.085452/2022-13, solicitando a análise e providências da Corregedoria-seccional em relação a: hipotética resistência injustificada ao andamento de processo de aquisições e contratações e suposto não planejamento de atividades setoriais da unidade administrativa.

Vistos e examinados os documentos a que se refere a demanda encaminhada e, após a realização de análise inicial de admissibilidade, e, considerando que:

A) Para fins de obtenção de subsídios fáticos e analíticos para esclarecimento do caso sob exame inicial, buscou-se ouvir, presencialmente, ao administrado, a fim de se obter elementos fáticos necessários para a elucidação quanto ao relato apresentado. Ainda, procedeu-se, em complemento, à pesquisa funcional acerca da situação de saúde do administrado, considerando-se as informações públicas constantes de registros oficiais.

B) Nas informações preliminares prestadas a esta unidade correcional, observado o dever a preservação das informações e documentos de acesso restrito, nos termos da [Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022](#), artigos 113 e 114, pôde-se verificar que o administrado apresentou ocorrências relacionadas à sua saúde (direito fundamental à saúde: [Constituição Federal](#), art.6º, caput, art.7º, inciso XXII, art.39, § 3º, e art.196, combinados com o art.102, VIII, b, da [Lei nº 8112/90](#)), o que pode ser demonstrado pelas informações de licenças médicas, algumas das quais já publicadas ou publicáveis em Boletim de Serviço.

C) Em tese, salvo melhor juízo, não ficou demonstrado tratar-se de infração disciplinar, mas sim de uma conjuntura de situações inerentes a qualquer pessoa, e que de alguma forma, pode ter possivelmente afetado o desempenho do administrado no trabalho, razão pela qual, deve ser observado o seu período de tratamento. Dentro das possibilidades institucionais e da conveniência administrativa, conforme seja possível e oportunidade, pode vir a ser avaliada pelos gestores uma possível mudança de setor de trabalho para o administrado, de forma a viabilizar à chefia e ao servidor uma prática administrativa saneadora. Nesse sentido, observa-se que esta unidade correcional, em suas diretrizes de atuação, também se prima em conformidade com [Portaria da Reitoria nº 459](#), de 23 de outubro de 2015, artigo 3º, "b" e "c":

"b) o zelo pela humanização através da prática justa e coerente nas medidas de gestão de pessoal;

c) a priorização da atividade educativa e preventiva no tocante aos aspectos disciplinares;"

D) Adoto por fundamento os argumentos constantes da nota de análise técnica inicial de admissibilidade acerca da manifestação NUP nº 23546.085452/2022-13, cadastrada no sistema ePAD sob identificador ID nº 41586, peça nº 38446, e constantes no documento de protocolo nº: 23006.012716/2023-08 e acolho, em partes, os fundamentos apresentados nos referidos documentos.

Em vista do exposto, com fundamento no artigo 4º, inciso XIII, da [Portaria da Reitoria nº 459](#), de 23 de outubro de 2015, **DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar, e **DETERMINO** o arquivamento da manifestação NUP nº 23546.085452/2022-13, por economicidade.

Ato contínuo, com fundamento no artigo 4º, inciso I da Portaria da Reitoria nº 459, de 23 de outubro de 2015, e, com fulcro no artigo 5º, inciso XI, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, **DETERMINO** a expedição de orientação correcional preventiva ao administrado, para que sejam observados e cumpridos os deveres funcionais.

***(Assinado digitalmente em 23/06/2023 11:33)***

SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA

*CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)*

*CORREG (11.01.30)*

*Matrícula: 1550446*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2023**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **23/06/2023** e o código de verificação: **f51638a300**